

DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMENDADOR LEVY GASPARIAN

<http://rj.portaldatransparencia.com.br/prefeitura/comendadorlevygasparian/>

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COMENDADOR LEVY GASPARIAN AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2026
PROC. ADMINISTRATIVO Nº 2026/01102
OBJETO: Registro de preços para aquisição de produtos de limpeza e higiene pessoal, com entregas parceladas, para a Secretaria Municipal de Educação de Comendador Levy Gasparian/RJ.

ADJUDICO o objeto da licitação em epígrafe às empresas **M.J.A. COMÉRCIO ATACADISTA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.764.220/0001-57, no item nº 04, com o valor total de **R\$ 3.838,00 (três mil e oitocentos e trinta e oito reais)**, **JR COMÉRCIO DISTRIBUIÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 43.060.385/0001-95, nos itens nº 09, 11, 12, 33, 36, 42, 43, 52 e 53, com o valor total de **R\$ 231.327,88 (duzentos e trinta e um mil e trezentos e vinte e sete reais e oitenta e oito centavos)**, **Z E S COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 47.496.710/0001-18, nos itens nº 13, 14, 31, 34, 37, 40 e 45, com o valor total de **R\$ 35.740,00 (trinta e cinco mil e setecentos e quarenta centavos)**, **OMEGA DISTRIBUIDORA DE CARMO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 46.777.902/0001-30, nos itens nº 19, 22, 29, 46, 47, 49 e 54, com o valor total de **R\$ 32.382,40 (trinta e dois mil e trezentos e oitenta e dois reais e quarenta centavos)**, **DINAMAXX BRAZ COMÉRCIO VAREJISTA & ATACADISTA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 54.968.738/0001-76, nos itens nº 01, 02, 03, 05, 06, 08, 10, 16, 17, 18, 20, 21, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 30, 32, 35, 39, 41, 44, 48, 55 e 56, com o valor total de **R\$ 125.390,04 (cento e vinte e cinco mil e trezentos e noventa reais e quatro centavos)**, **GREEN MED DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº

47.454.600/0001-93, no item nº 38, com o valor total de **R\$ 3.312,00 (três mil e trezentos e doze reais)** e **DONA CIDA DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 51.292.650/0001-99, nos itens nº 07, 15, 50 e 51, com o valor total de **R\$ 20.697,40 (vinte mil e seiscentos e noventa e sete reais e quarenta centavos)**; e **HOMOLOGO** o procedimento licitatório correspondente para todos os efeitos previstos em lei.

Vanessa Souza da Silva
Secretária Municipal de Educação,
Ciência e Tecnologia

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COMENDADOR
LEVY GASPARIAN
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 005/2025 –
Aquisição de sombrinhas decorativas, com instalação e
manutenção, para a Secretaria Municipal de Turismo do
Município de Comendador Levy Gasparian/RJ

CONTRATANTE: Município de Comendador Levy
Gasparian / CNPJ nº 39.554.597/0001-51.

CONTRATADA: JR Comércio Distribuição e
Representação Ltda / CNPJ nº 43.060.385/0001-95.

OBJETO: Constitui objeto do presente termo aditivo a
prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços
firmada entre as partes em 08/05/2025, nos termos
previstos em sua cláusula sexta.

VALOR: R\$ 463.802,30 (quatrocentos e sessenta e três
mil e oitocentos e dois reais e trinta centavos).

PRAZO: 01 (um) ano.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 84, da Lei Federal nº
14.133/21 - Processo Administrativo nº 00061 de
13/01/2025. O Município não se obriga a contratar o
objeto em sua totalidade, somente o fazendo de acordo
com a necessidade.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COMENDADOR
LEVY GASPARIAN
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO**

CONTRATO: Nº 009/2025 – Fornecimento de sombrinhas decorativas, com a prestação de serviços de instalação e manutenção, para a Secretaria Municipal de Turismo do Município de Comendador Levy Gasparian/RJ.

CONTRATANTE: Município de Comendador Levy Gasparian / CNPJ nº 39.554.597/0001-51.

CONTRATADA: JR Comércio Distribuição e Representação Ltda / CNPJ nº 43.060.385/0001-95.

OBJETO: Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação da vigência do contrato firmado entre as partes em 08/05/2025.

VALOR: R\$ 463.802,30 (quatrocentos e sessenta e três mil e oitocentos e dois reais e trinta centavos).

PRAZO: 01 (um) ano.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 107, da Lei Federal nº 14.133/21 - Processo Administrativo nº 00061 de 13/01/2025. O Município não se obriga a contratar o objeto em sua totalidade, somente o fazendo de acordo com a necessidade.



RESOLUÇÃO CME/CLG Nº 01/2026

Dispõe sobre a aprovação do Plano Municipal de Fortalecimento da Educação de Jovens e Adultos (EJA) 2026–2029.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE COMENDADOR LEVY GASPARIAN – RJ**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto na Constituição Federal de 1988, especialmente nos artigos 205 e 208, que asseguram o direito à educação;

CONSIDERANDO a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB, que estabelece a Educação de Jovens e Adultos como modalidade da educação básica;

CONSIDERANDO o Plano Nacional de Educação – PNE, especialmente as metas relacionadas à erradicação do analfabetismo e à ampliação da escolaridade da população;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o **Plano Municipal de Fortalecimento da Educação de Jovens e Adultos (EJA)** do Município de Comendador Levy Gasparian – RJ, para o período de 2026 a 2029.

Art. 2º - O Plano tem como objetivo a ampliação do acesso, permanência e conclusão da educação básica por jovens, adultos e idosos, com foco na redução do analfabetismo e na inclusão social.

Art. 3º - A implementação do Plano deverá observar:

- I – a articulação intersetorial com as políticas públicas de assistência social, saúde e trabalho;
- II – a adoção de estratégias de busca ativa para identificação do público-alvo;
- III – a garantia de condições de permanência, incluindo alimentação escolar, transporte e flexibilização de horários;
- IV – a utilização de metodologias e materiais didáticos apropriados à Educação de Jovens e Adultos;
- V – a formação continuada dos profissionais da educação;
- VI – a integração com ações de qualificação profissional.

Art. 4º - O ingresso de estudantes na modalidade EJA deverá respeitar a legislação vigente, especialmente no que se refere à idade mínima e à adequada organização pedagógica, evitando distorções no fluxo escolar.

Art. 5º - O Plano deverá ser avaliado anualmente, podendo ser revisado conforme necessidade, mediante apreciação do Conselho Municipal de Educação.

Art. 6º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Comendador Levy Gasparian, 15 de maio de 2026.

Adriana Guimarães Marques
Presidente do Conselho Municipal de Educação



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PLANO MUNICIPAL DE FORTALECIMENTO DA EJA

Comendador Levy Gasparian – RJ (2026–2029)

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1. DIAGNÓSTICO MUNICIPAL

O município apresenta:

- População de **8.741 habitantes**, segundo o Censo 2022 do IBGE.
- Necessidade de EJA vinculada ao trabalho

2. OBJETIVO GERAL

Universalizar o acesso à educação básica para jovens (15-17 anos), adultos e idosos, reduzindo o analfabetismo e ampliando a escolarização da população.

3. METAS

- Reduzir analfabetismo
- Ampliar matrículas EJA
- Reduzir evasão
- Qualificação profissional

4. PÚBLICO-ALVO

- Jovens (15-17 anos) fora da escola
- Adultos trabalhadores
- Idosos não alfabetizados
- Pessoas em vulnerabilidade social

5. ESTRATÉGIAS PRINCIPAIS

5.1 BUSCA ATIVA

- Parceria com CRAS e saúde
- Agentes comunitários identificando alunos
- Realizar chamada pública anualmente, através do site da prefeitura, cartazes nas unidades escolares, etc

5.2 EXPANSÃO DA OFERTA

- Turmas em diversos horários
- Uso de escolas já existentes



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

5.3 PERMANÊNCIA

- Merenda escolar
- Transporte escolar
- Flexibilização de horários

5.4 QUALIDADE

Uso de Recursos Didáticos Apropriados: Adotar materiais didáticos específicos para EJA (conforme PNLD) e incorporar tecnologias digitais com intencionalidade pedagógica.

6. GESTÃO ESCOLAR

6.1 Valorização dos Profissionais da Educação

- **Formação Continuada:** Oferecer formação específica sobre metodologias ativas, letramento para professores.
- **Equipe Pedagógica Dedicada:** Garantir equipes pedagógicas que acompanhem de perto a trajetória dos alunos da EJA.

6.2 Parceria com a FAETEC

- Cursos rápidos integrados
- Certificação profissional

6.3 INCLUSÃO DIGITAL

- Aulas com uso de tecnologia
- Alfabetização digital básica

7. PERMANÊNCIA E ACOMPANHAMENTO

- **Monitoramento da Evasão:** acompanhar a frequência, através dos diários de classe, e intervir rapidamente em casos de risco de abandono.
- **Rodas de Conversa e Escuta:** Promover espaços de diálogo para entender as demandas dos estudantes e fortalecer o vínculo com a escola.

7.1 INDICADORES DE MONITORAMENTO

- Nº de matrículas na EJA
- Taxa de evasão



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- Taxa de conclusão
- Nº de alunos alfabetizados
- Nº de turmas ativas
- Participação em cursos profissionalizantes

8. RECURSOS NECESSÁRIOS

Humanos

- Professores EJA
- Coordenador municipal da EJA

Financeiros

- Recursos do FUNDEB

Estruturais

- Unidades escolares e salas de aula existentes

9. RESULTADOS ESPERADOS

- Redução do analfabetismo
- Aumento da escolaridade média
- Melhoria da empregabilidade local
- Inclusão social efetiva

10. GESTÃO E MONITORAMENTO DO PLANO

- **Avaliação Coletiva:** Revisar o plano anualmente.

Vanessa Souza da Silva
Secretária de Educação

Adriana Guimarães Marques
Presidente do Conselho Municipal de Educação

Prefeitura de Comendador Levy Gasparian

Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 218/2026/GP

Nomeia Comissão de Análise do Processo Seletivo Simplificado e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COMENDADOR LEVY GASPARIAN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para constituírem a Comissão de Análise do Processo Seletivo para contratação de Motorista, no âmbito da Secretaria Municipal de Transporte:

- I - Richard Nixon Santos - Matrícula nº 50.990;
- II - João Ricardo Ferreira Bastos - Matrícula nº 51.328;
- III - Vivian Falco dos Santos Soares - Matrícula nº 51.044.

Art. 2º Fica a comissão autorizada a adotar todas as providências necessárias à realização do certame, incluindo a elaboração do edital, acompanhamento das inscrições, avaliação de títulos/experiência, aplicação de testes práticos e divulgação dos resultados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 20 de maio de 2026.

Claudio Mannarino
Prefeito

**Município de Comendador
Levy Gasparian**

www.levygasparian.rj.gov.br

Telefone: (24)2254-1344

CNPJ: 39.554.597/0001-51

Av. Vereador José Francisco Xavier, 01 - Centro - Comendador Levy Gasparian - RJ - CEP 25870-000

DECRETO Nº 2.680, DE 20 DE MAIO DE 2026.

Dispõe sobre a criação do Comitê Estratégico Municipal do Compromisso Criança Alfabetizada – CNA de Comendador Levy Gasparian e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COMENDADOR LEVY GASPARIAN, no uso das atribuições legais.

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.903/2025, que institui o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada (CNCA), com vistas à garantia da alfabetização de todas as crianças na idade certa;

CONSIDERANDO o regime de colaboração entre União, Estados e Municípios para a implementação de políticas públicas educacionais;

CONSIDERANDO a necessidade de instituir instância local de governança, articulação, monitoramento e avaliação das ações voltadas à alfabetização e à recomposição das aprendizagens.

DECRETA:

Art.1º Fica instituído o Comitê Estratégico Municipal do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada (CNCA), no âmbito do Sistema Municipal de Ensino de Comendador Levy Gasparian, como instância de governança responsável pela coordenação, articulação, monitoramento e avaliação das ações voltadas à alfabetização na idade certa.

Art.2º São competências do Comitê Estratégico Municipal:

I – coordenar a implementação, no âmbito municipal, das diretrizes e metas do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada;

II – assegurar o alinhamento das políticas, programas e ações municipais às orientações técnicas e pedagógicas estabelecidas pela União e pelo Estado;

III – instituir e acompanhar o Plano Municipal de Alfabetização, com metas, indicadores e estratégias;



Município de Comendador
Levy Gasparian

www.levygasparian.rj.gov.br

Telefone: (24)2254-1344

CNPJ: 39.554.597/0001-51

Av. Vereador José Francisco Xavier, 01 - Centro - Comendador Levy Gasparian - RJ - CEP 25870-000

IV – promover o regime de colaboração com as redes estadual e federal de ensino;
V – monitorar, analisar e divulgar os indicadores de alfabetização, com base em avaliações externas oficiais e instrumentos próprios do município;

VI – apoiar a implementação de práticas pedagógicas baseadas em evidências científicas para a alfabetização;

VII – articular ações de formação continuada de professores, gestores escolares e equipes pedagógicas;

VIII – coordenar estratégias de recomposição das aprendizagens, especialmente para estudantes do 3º ao 5º ano do Ensino Fundamental;

IX – garantir a utilização de materiais didáticos e recursos pedagógicos alinhados às diretrizes do CNCA;

X – promover a mobilização da comunidade escolar e da sociedade civil para o alcance das metas de alfabetização;

XI – elaborar relatórios periódicos de acompanhamento e avaliação das ações implementadas.

Art.3º O Comitê será composto por representantes, titular e suplente, dos seguintes órgãos e entidades:

I - 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação, que o presidirá;

II - 01 (um) representante dos Gestores Municipais de Educação;

III - 01 (um) representante do Conselho Municipal de Educação - CME;

IV - 01 (um) representante dos professores da Educação Infantil e dos anos iniciais do Ensino Fundamental Municipal;

V - 01 (um) representante da equipe de Articulador Municipal do CNCA;

VI - 01 (um) representante da equipe municipal de Educação Inclusiva;

VII - 01 (um) representante da equipe do PNNERQ (Política Nacional de Equidade, Educação para as Relações Étnico-Raciais e Educação Escolar Quilombola)

VIII - 01 (um) representante da Coordenação Pedagógica da rede municipal de educação.

§1º O Comitê Estratégico Municipal poderá convidar especialistas, representantes de instituições governamentais e não governamentais, bem como do setor privado, para



Município de Comendador
Levy Gasparian

www.levygasparian.rj.gov.br

Telefone: (24)2254-1344

CNPJ: 39.554.597/0001-51

Av. Vereador José Francisco Xavier, 01 - Centro - Comendador Levy Gasparian - RJ - CEP 25870-000

participar de suas reuniões, sem direito a voto, quando a pauta exigir contribuições específicas.

§2º Os membros do Comitê e seus respectivos suplentes serão indicados pelos titulares dos órgãos e segmentos que representam e designados por meio de Portaria da Secretaria Municipal de Educação.

§3º Os representantes das equipes de Educação Inclusiva e do Pnnerq participarão das reuniões sem direito a voto.

§4º A participação no Comitê será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

Art.4º O Comitê reunir-se-á ordinariamente a cada dois meses e, extraordinariamente, sempre que convocado por seu Presidente.

Art.5º O Comitê poderá instituir grupos de trabalho temáticos para apoiar a execução de suas atribuições.

Art.6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Claudio Mannarino
Prefeito